



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 186/2021**

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO**

<b>Processo Administrativo:</b>	Nº 2021/1903001
<b>Dispensa:</b>	Nº 7/2021-1903001
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos na encadernação, cópias coloridas ou pretas e brancas, dos materiais pedagógicos impressos (cadernos de atividades educacionais), elaborados pelos professores, revisada pelos coordenadores e que irão atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em caráter emergencial durante o período de isolamento social, em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID 19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que visa iniciar as aulas a distância (via remota) dia 01 de abril de 2021.
<b>Valor:</b>	R\$ 142.982,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais)
<b>Base Legal:</b>	Art. 24, IV Lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal 14.040/2020

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 74, o artigo 71 da Constituição do Estado do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no art. 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os artigos nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Tratam os autos de solicitação da Comissão de Licitação a esta Controladoria, para análise técnica e parecer do processo de dispensa conforme mencionado no quadro  
Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
controleinterno@alenquer.pa.gov.br  
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

acima, onde a empresa selecionada foi **MARIA O. S. E SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.823.245/0001-51**. A documentação está arquivada em 03 (três) pastas no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 29 de março de 2021.

**DA ANALISE DO PROCESSO**

O processo foi instruído com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente Lei Federal nº 14.040, Resolução CNE-CP Nº 2 de 10 de dezembro de 2020, e Resolução CEE/PA nº 20 de 18 de janeiro de 2021, Resolução COMEA (Nº 07/2021, contendo os seguintes documentos: Solicitação da Secretaria Municipal de Educação ao Prefeito para contratação do serviço, Projeto Básico Simplificado, Justificativa; Plano Pedagógico Municipal de retorno às atividades educacionais em período de pandemia da COVID-19, cotações de preços de três empresas, mapa de cotação de preços; comprovação de dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira; termo de autorização; solicitação de abertura de processo administrativo; Decreto de nomeação da Comissão de Licitação; termo de autuação do processo; convocação da empresa; Juntada de Documentos da empresa: Documentos de habilitação jurídica (ato constitutivo, documentos da empresária), documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, prova de inscrição estadual/municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais); Documentos de qualificação Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social -DRE, Termo de encerramento); Atestado de capacidade técnica; Alvará; justificativa da contratação direta, da razão da escolha do fornecedor e fundamentação Legal; minuta do contrato, e parecer jurídico do Dr. Diego Celso Corrêa Lima - OAB/PA nº 23.753 com manifestação favorável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**CONCLUSÃO**

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo de Dispensa de Licitação Nº **7/2021-1903001** encontra-se revestido de todas as formalidades legais. Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os autos encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência ao Processo de Contratação e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 29 de março de 2021.

***Janaina de Siqueira Santos***  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
*Decreto nº 017/2021*